



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2020
28 DE DEZEMBRO DE 2020

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº leis 1.377/2020
Foi publicado nesta data no mural deste,
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 28/12/2020

Responsáveis

O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 38/2020, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de cessão de uso de bens móveis à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, sendo cedido o veículo VW JETTA 2.0, ano/modelo 2014, placas IVS4158, código renavam 01014949391, Chassi 3VWDJ2160EM047897.

Art. 2º - O Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis disciplinará os deveres e obrigações recíprocas do Município e da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao veículo objeto da presente cessão, a ser celebrado com o Município de Boa Vista do Incra.

Art. 3º - A cessão de uso de bens móveis, será a título gratuito.

Art. 4º - A cessionária não poderá dar destinação diversa ao veículo objeto da presente concessão, sob pena de reversão automática do veículo para domínio Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de indenização, seja a que título for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício de Toledo Colvero
Secretário de Administração e
Planejamento

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2020.

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal